



TERMO ADITIVO AO CONTRATO



Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2024.11.22.02-SME, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria da Educação, e do outro, a empresa MT MARTINS BATISTA LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 606, Centro, Iguatu-CE. CEP 63.500-011. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pela NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária Municipal, inscrito no CPF 649.\*\*\*.\*\*\*-68, aqui denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ: 07.453.545/0001-00, Endereço: Rua Raimundo Alcâforado, 450 -Bairro Alto Guaramiranga - Canindé-CE, Representante Legal: Maria Taislania Martins Batista, proprietária, inscrito no CPF sob o nº 063.\*\*\*.\*\*\*-88, ao fim assinado, aqui denominada de “Contratada”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal**

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Adesão a Ata de Registro de preços nº 2024.11.06.01-SME**, cujo objeto é a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611.11/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1611.11/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATI/CE, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cláusula quarta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

**Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do dia 22/11/2025, tendo a sua vigência até 21/01/2026.

**Cláusula Terceira: Da Justificativa**

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária**

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 0901-12.361.0022.2.060** (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

**Cláusula Quinta: Da Publicidade**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.



PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria  
da Educa



IGUATU  
MUNICÍPIO

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

21 de novembro de 2025, Iguatu-CE.

**NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES**  
Secretária  
Secretaria da Educação – SME  
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE  
**CONTRATANTE**

**MARIA  
TAISLÂNIA  
MARTINS  
BATISTA:06314  
092388**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
TAISLÂNIA MARTINS  
BATISTA:0631409238  
8  
Dados: 2025.11.21  
08:19:51 -03'00'

**Maria Taislânia Martins Batista**  
Proprietária  
**MT MARTINS BATISTA LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.453.545/0001-00  
**CONTRATADA**